



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO ADITIVO/SECOE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A PESSOA JURÍDICA PULSAR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, e sede na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pela sua Presidente, Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, matrícula TRE/AM 5301141, residente e domiciliada em Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **CREDENCIANTE**, e do outro, a pessoa jurídica **PULSAR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 16.692.297/0001-33, com sede na Rua Miguel Faraday, 29-B, Bairro São José, Manaus/AM, CEP 69.085-250, representada pela Senhora **FABIANE BRAGA DOS SANTOS**, CPF nº *****.44.42*-****, doravante designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL**, com base nos autos do SEI nº 0001153-43.2025.6.04.0000, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 01/2023, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **EMENTA**, do **PREÂMBULO** e da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** para modificação de especialidade no Credenciamento nº 12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **EMENTA** e o **PREÂMBULO** passam a vigor com a seguinte redação:

(...), **SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL** (...)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** passa a vigor com a seguinte redação:

(...),

O presente Instrumento tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL** a serem prestados pela **CREDENCIADA, (...)**.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado e assinado pelas partes.

Manaus (AM), (data da assinatura eletrônica).

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Documento assinado digitalmente
 **FABIANE BRAGA DOS SANTOS**
Data: 02/03/2026 10:33:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Senhora **FABIANE BRAGA DOS SANTOS**

PULSAR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LIMITADA

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **26/02/2026**, às **13:36**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000680606** e o código CRC **BF68C503**.

Processo nº 0001153-43.2026.6.04.0000

Número Geral: 0000680606 versão: 2